



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2026

#### **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e Dianne Pedroso da Silva DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente contrato é firmado de acordo com a LC nº 035/2010, conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 001.2/2026, Edital de Convocação nº 065/2026 e na autorização contida no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como regulamentado no âmbito da Lei Municipal nº 537/2019, sendo regido por todas as disposições desta Lei e subsidiariamente, pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Sul/MS.

#### **DO OBJETO:**

O objeto deste contrato é o exercício, pela contratada, das funções inerentes ao cargo de Professora de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental, com jornada de 21 horas semanais, para prestar serviço na Escola Municipal Eduardo Pereira Calado, junto a Gerencia Municipal de Educação. Vaga Simples em razão da rescisão de contrato professora anteriormente responsável pela disciplina, garantindo assim o direito à educação assegurada pela Constituição Federal

#### **DO VALOR:**

A remuneração da contratada será mensal no valor de R\$ 3.088,83 e corresponderá conforme a lei complementar 129/2026 da tabela de vencimento da Classe PROFESSORA, código MAG-II, e 01 H/A semanais em horas Excedentes no valor de R\$ 154,44, perfazendo o valor total de 3243,27 sendo também que será descontado o INSS parte da funcionária conforme Lei da Previdência obriga, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária:

2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%.

3.1.90.00.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

1.540.1070 – Transferência do Fundeb - Impostos e Transferência de Impostos.

#### **DA VIGÊNCIA:**

O prazo deste contrato é por tempo determinado, tendo seu início dia 11/05/2026 com término dia 18/12/2026.

A vigência deste contrato produzirá efeitos a partir da assinatura de ambas as partes

**DATA DA ASSINATURA:** Novo Horizonte do Sul/MS, 11 de maio de 2026.

**ASSINAM:** Aldenir Barbosa do Nascimento p/ Prefeito Municipal - Contratante e p/ contratada a Servidora Dianne Pedroso da Silva.

Edilcélia Garcia Coelho Barbosa  
Gerente Municipal de Educação

Crislaine Cordeiro dos Santos  
Diretora do Depto. Recursos Humanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão temporária da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, anteriormente prevista para o dia 14 de maio de 2026, às 09h00min, no portal BLL Compras, em razão da necessidade de realização de análise técnica complementar dos elementos que compõem a planilha orçamentária integrante do procedimento licitatório.

A suspensão visa assegurar a adequada verificação dos dados técnicos e orçamentários constantes no certame, em observância aos princípios da legalidade, transparência, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após a conclusão da referida análise e, se necessário, a adoção das providências administrativas cabíveis, será oportunamente divulgada nova data para o prosseguimento da licitação, bem como eventual retificação dos atos convocatórios e documentos pertinentes ao certame.

Novo Horizonte do Sul/MS, 12 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por  
MATHEUS HEINDRICKSON  
PRUDENTE DOS  
SANTOS:02355702144  
Dados: 2026.05.12 08:53:05  
-03'00'

**MATHEUS HEINDRICKSON PRUDENTE DOS SANTOS**  
Agente de Contratação  
Matrícula 5468



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO Nº 057/2026  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 001/2026**

**PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO  
TÉCNICA**

O Município de Novo Horizonte do Sul – MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Nelito Câmara, 130 – Centro, inscrita no CNPJ nº 37.226.644/0001-02, representada neste ato pela Gerente Municipal Comunicação Institucional e Social, a senhora Tais Caroline da Silva Barbosa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

Período para inscrições: de 13/05/2026 a 27/05/2026 através do email: [licitacaopmnhs@gmail.com](mailto:licitacaopmnhs@gmail.com) ou das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura de Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS, no Setor de Licitação, situado na Avenida Nelito Câmara, 130.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na imprensa oficial do Município, conforme estabelece o art. 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA:**

1.1. Sortear os profissionais que irão atuar na subcomissão técnica, com o objetivo de julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Consoante o art. 10, §1º da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Novo Horizonte do Sul - MS.

**2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO:**

**Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município (Anexo I);
- b) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.2. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS ou através do email [licitacaopmnh@gmail.com](mailto:licitacaopmnh@gmail.com).

2.2.1. Antes da sessão de julgamento a ser realizado pela subcomissão técnica, os inscritos deverão apresentar os documentos originais para conferência com as cópias enviadas por email [licitacaopmnh@gmail.com](mailto:licitacaopmnh@gmail.com).

### 3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no [www.pmnh.ms.gov.br](http://www.pmnh.ms.gov.br), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoal integrante da relação a que se refere o subitem 3.2.,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

mediante fundamentos jurídicos plausíveis;

3.4. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente;

3.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6. A impugnação poderá ser protocolado no setor designado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS ou enviada através do email [licitacaopmnh@gmail.com](mailto:licitacaopmnh@gmail.com).

#### 4. **SORTEIO**

4.1. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o §4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.2. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no art. 10, §1º, da Lei nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS.

4.3. Ao final do sorteio será lavrada a ata com a designação dos integrantes da subcomissão.

4.4. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial do Município e no site [www.pmnh.ms.gov.br](http://www.pmnh.ms.gov.br).

#### 5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

5.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs 4.680/65 e 14.133/2021.

**Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Contratação, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

Novo Horizonte do Sul, 12 de maio de 2026.

MAIARA  
PEREZ  
REGINATO:0  
3668338124

Assinado de forma  
digital por MAIARA  
PEREZ  
REGINATO:036683381  
24  
Dados: 2026.05.12  
09:54:16 -03'00'

**Maiara Perez Reginato  
Coordenadora de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO ÚNICO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, no termo do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de xxxxxx

....., ..... de ..... de 202x.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026  
CHAMADA PÚBLICA SUBCOMISSÃO TÉCNICA Nº 001/2026**

**OBJETO:** Tornar público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em umas dessas áreas, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal nº 14.133/2021.

**INSCRIÇÃO:** Para efetivar a inscrição os interessados deverão enviar os documentos através do endereço eletrônico **licitacaopmnhs@gmail.com** ou protocolar os documentos até o dia **27/05/2026**. No caso de envio de documentos por email, os inscritos deverão apresentar os originais para conferência com as cópias até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio dos membros.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** no site <https://www.pmnhs.ms.gov.br/> e no Diário Oficial do Município <https://nhs.diario.inf.br/public/>

**OBSERVAÇÃO:** Os membros da comissão não serão remunerados.

Novo Horizonte do Sul/MS, 12 de maio de 2026.

MAIARA

PEREZ

REGINATO:03

668338124

Assinado de forma digital  
por MAIARA PEREZ  
REGINATO:03668338124  
Dados: 2026.05.12  
10:08:53 -03'00'

**Maiara Perez Reginato**  
Coordenadora de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**AVISO DE DISPENSA Nº. 023/2026**

**PROCESSO:** 061/2026 – **DISPENSA:** 023/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em conformidade com o Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de empresa de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de projeto básico e executivo de infraestrutura para implantação dos pátios da fábrica de ração e do laticínio, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos:** 18/05/2026.

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos:** Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, CEP 79.745-000, em dias uteis no horário de 07:00 horas até as 13:00 horas ou pelo E-mail: [licitacaopmnh@gmail.com](mailto:licitacaopmnh@gmail.com) até 23:59h da data limite.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link [https://transparencia.betha.cloud/#/i6nD94jVj-R0\\_tWK4pLJiQ==/consultas/46208](https://transparencia.betha.cloud/#/i6nD94jVj-R0_tWK4pLJiQ==/consultas/46208) e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante declaração, conforme modelo constante do Anexo IV deste Termo de Referência, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

**j) Qualificação Técnica:**

A empresa deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de:

1. Registro ou visto da empresa no CREA, válido na data da apresentação da proposta;

2. Comprovação de que possui em seu quadro profissional de nível superior, legalmente habilitado junto ao CREA, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT).

3. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de características compatíveis com o objeto desta contratação, envolvendo levantamento topográfico e sondagens SPT;

4. Declaração de que, em caso de contratação, apresentará as devidas ARTs referentes aos serviços executados.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail:  
**licitacaopmnh@gmail.com**

Novo Horizonte do Sul-MS, 12 de maio de 2026.

MAIARA  
PEREZ

REGINATO:03  
668338124

Assinado de forma digital por  
MAIARA PEREZ  
REGINATO:03668338124  
Data: 2026.05.12 10:55:04 -03'00'

**Maiara Perez Reginato**  
Coordenadora de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL.**  
***Poder Executivo***

**PORTARIA Nº 394/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre concessão de férias aos servidores que menciona...”

Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Conceder Conforme Art. 84 da Lei Complementar 27/2004, 10 dias de Férias regulamentares ao servidor Sr. **Osmar Merlquiades**, efetivo no cargo de Motorista, com período aquisitivo de 01/05/2025 a 30/04/2026, sendo a férias de 11/05/2026 a 20/05/2026, e 15 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. **Ivonete Terezinha Gervazio dos Passos**, efetiva no cargo de Recepcionista, com período aquisitivo de 09/08/2024 a 08/08/2025, sendo a férias de 18/05/2026 a 01/06/2026, e 30 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. **Gilmara Nascimento Araujo**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com período aquisitivo de 17/07/2024 a 16/07/2025, sendo a férias de 01/06/2026 a 30/06/2026, e 30 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. **Luciana Gonçalves Machado**, efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, com período aquisitivo de 13/01/2024 a 12/01/2025, sendo a férias de 01/06/2026 a 30/06/2026 e 30 dias de Férias regulamentares ao servidor Sr. **Luiz Schmitz Pauli**, efetivo no cargo de Vigia, com período aquisitivo de 17/07/2024 a 16/07/2025, sendo a férias de 01/06/2026 a 30/06/2026 e 10 dias de Férias regulamentares a servidora Sra. **Rosângela Aparecida Paganin**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com período aquisitivo de 08/01/2025 a 07/01/2026, sendo a férias de 22/06/2026 a 01/07/2026, todos lotados na Gerência Municipal de Saúde- GEMS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 11 dias do mês de Maio de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul  
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎ Fone/Fax (67) 4042-7080.



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVO HORIZONTE DO SUL

C.N.P.J.: 11.334.651/0001-34

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

#### DECRETO Nº 71/2026, de 12 de maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO H. DO SUL

06.001.10.301.10.2057-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.600.0000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

R\$7.000,00

7.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.600.0000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

R\$7.000,00

7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de maio de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO

NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR  
BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115  
Dados: 2026.05.12 15:31:27 -03'00'

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
C.N.P.J.: 37.226.644/0001-02  
Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

**DECRETO Nº 70/2026, de 12 de maio de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO	
08.001 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO	
08.001.15.451.13.1010-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$72.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.400,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO	
08.001 - GERÊNCIA MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO	
08.001.15.451.13.1014-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$72.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	72.400,00

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.001 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE NOVO H. DO SUL	
10.001.18.541.12.2077-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.001 - FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE NOVO H. DO SUL	
10.001.18.541.12.2079-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de maio de 2026.**

ALDENIR BARBOSA DO  
NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR  
BARBOSA DO  
NASCIMENTO:81135017115  
Dados: 2026.05.12 15:31:48 -03'00'

**ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99804-3748
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2769>  
ID DE RASTREABILIDADE: 18CF5E5D5E58

